



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS PADRÃO NACIONAL WEBSERVICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU



Início *layout* padrão nacional

A partir de 01/01/2026 todas as pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) neste Município deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nos moldes do padrão nacional.

O município de Bauru manterá o emissor próprio de Notas Fiscais, ou seja, as empresas estabelecidas neste município continuarão a emitir as NFS-e através do sistema municipal, inclusive aquelas cuja forma de emissão se dá via WebService.

Para os contribuintes que utilizam o Webservice serão realizadas alterações de tela (*interface*) e *layout* para possibilitar a integração com o padrão nacional, conforme a documentação técnica constante no link do [Anexo IV dos Leiautes RN ADNS NNFSe V1.00.02](#) do Portal da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.



Ajuste da LC 116/2003

O layout de emissão será alterado para incorporar os novos campos relacionados ao IBS e à CBS.

Os códigos de atividade de serviço seguirão o Código de Tributação Nacional e serão compostos por 06 (seis) dígitos, resultado da combinação entre os itens e subitens da [Lei Complementar nº 116/2003](#), acrescidos dos desdobramentos nacionais definidos no padrão da NFS-e Nacional.

Os Códigos de Tributação Nacional podem ser verificados no [arquivo do link](#)

O link para testes de envio das NFS-e via WebService para o ambiente de Homologação (ambiente de testes), [constam no link](#)

Foi elaborado um manual no formato de perguntas e respostas para auxiliar na configuração do webservice, que pode ser [encontrado no link](#)

Em caso de dúvidas (para desenvolvedores e empresas de softwarehouse), o contato com a municipalidade é no e-mail: webservice@siltecnologia.com.br



Agradecimentos



Bauru/SP, Dez./2025

Elaborado por: **DINAMICA CONTABIL LTDA**

www.dinamicacontabil.adm.br

(14) 3234-4362